



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

### ATA DA 100ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Ao primeiro dia do mês de agosto, às quinze horas e vinte minutos realizou-se na Sala de  
2 Reuniões da Villa Maria a centésima reunião do Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte  
3 pauta: 1- Aprovação da Ata da 99ª Reunião, 2- Informes, 3 – Permuta de servidor (Processos.  
4 E-26/050.288/07 e E-26/051.468/02), 4 – Homologação de convênios (Processos E-  
5 26/053.888/05 e E/26/051.464/07), 5 – Solicitação de afastamento do país (CI LEF 90/2007,  
6 Processo E-26/051.864/07, CI UENF/CCTA nº 106/07), 6 – Solicitação para cursar pós-  
7 doutoramento (CI PROPPG nº 122/2007 e CI PROPPG nº 169/2007), 7 – Calendário da Pós-  
8 Graduação (CI PROPPG nº 123/2007), 8 – Homologação de concurso público (CI CCT nº  
9 110/07), 9 – Situação de Professor Visitante (Processo E-26/051.246/07), 10 – Assuntos  
10 gerais. Estavam presentes os seguintes Professores (as) Almy Junior Cordeiro de Carvalho –  
11 Reitor, que presidiu a sessão, Antonio Abel Gonzáles Carrasquilla – Vice-Reitor, Edson Correa  
12 Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Lílian Maria Garcia Bahia de Oliveira – Pró-  
13 Reitora de Graduação, Silvério de Paiva Freitas – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
14 Comunitários, Sr. Antonio Constantino de Campos – Chefe de Gabinete, Profa. Isabel Cândida  
15 Nunes da Cunha – representante dos Chefes de Laboratório do CCTA, Prof. Júlio Esteves –  
16 representante dos Chefes de Laboratório do CCH, Prof. Rúben Jesus Sánchez Rodrigues –  
17 representante dos docentes do CCT, Prof. Luis Antonio Cardoso – representante dos docentes  
18 do CCH, Profa. Simonne Teixeira – Representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e  
19 o Sr. Otávio Carneiro de Paula – Representante dos Discentes. O Prof. Almy deu as boas  
20 vindas aos membros do Colegiado e informou que as reuniões dos Colegiados Superiores  
21 serão na Villa Maria, continuou dizendo que tem algumas propostas para a Casa de Cultura  
22 que oportunamente serão apresentadas e discutidas, elogiou a administração do Professor  
23 Frederico Secco que dirigiu a Villa Maria e que apesar das dificuldades conseguiu fazer uma  
24 ótima administração. A Profa. Lílian ressaltou que quando houve maior apoio à cultura o Prof.  
25 Frederico submeteu dezesseis projetos para a Villa Maria. **1- Aprovação da Ata da 99ª**  
26 **Reunião** – foi apresentada a ata da nonagésima nona reunião do COLAC para aprovação,  
27 depois de indicadas as correções a serem feitas a ata foi aprovada com quatro abstenções de  
28 membros que não faziam parte anteriormente do Conselho. **2- Informes – 2.1 – Medalha**  
29 **Darcy Ribeiro** – o CONSUNI aprovou, em reunião ocorrida no dia dezenove próximo passado,  
30 que em comemoração ao aniversário da UENF, no dia dezesseis de agosto, receberão a  
31 Medalha Darcy Ribeiro a FAPERJ, pelo papel que desenvolve em apoio à pesquisa e



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

32 principalmente em relação à UENF e o Sr. Maurício Brennand, que doou a área, em Macaé,  
33 onde está instalado o LENEP, foi aprovada também a colocação de uma placa indicativa de  
34 sede da UENF/Reitoria, na Villa Maria, com o nome *Palacete Maria de Queirós*, em  
35 homenagem a Dona Finazinha que deixou, em testamento, a casa para ser a sede da reitoria  
36 de uma universidade a ser criada. O Prof. Almy considera importante resgatar a história da  
37 doação e reafirmar que o espaço pertence à Universidade, porque vai ser uma forma da  
38 própria comunidade acadêmica conhecer o espaço. **2.2 – Editais da FAPERJ** – o Prof. Almy  
39 solicitou que todos envidassem esforços para apresentar um projeto em cada uma das áreas  
40 que têm editais abertos, lembrou que o COLEX aprovou que quem assina os projetos a serem  
41 encaminhados são os Diretores, Pró-Reitores ou Reitor e uma cópia deve ser enviada à  
42 Diretoria de Projetos, continuou dizendo que irão procurar dar apoio aos Centros, talvez com a  
43 criação de unidades, para administrarem e prestarem contas dos seus projetos, a DIRPROJ  
44 deve trabalhar no sentido de capacitar funcionários para isso. O Prof. Almy informou que a  
45 Reitoria está trabalhando em um projeto de reestruturação da prefeitura do campus, com status  
46 de diretoria, esse projeto deve ser apresentado na próxima reunião do CONSUNI, essa  
47 apresentação é importante para que todos conheçam como será a nova estrutura e que haverá  
48 necessidade de concursos para cargos técnicos da prefeitura como bombeiro, pintor,  
49 marceneiro etc. **2.3 – Nomeação de Coordenadores de Curso** – CI PROGRAD/UENF  
50 nº155/07, informando que o Prof. Silvaldo Felipe da Silveira foi eleito Coordenador do Curso de  
51 Agronomia, CI CCT nº 157/07, informado a eleição da Profa. Marília Inês Mendes, para  
52 Coordenadora do curso de Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo. **3 – Permuta de**  
53 **servidor (Processos. E-26/050.288/07 e E-26/051.468/02)** - O Prof. Rubén, chefe do LAMAV  
54 relatou que a permuta é entre um servidor de nível médio do LAMAV e um servidor de nível  
55 superior da UERJ que de início não queria desempenhar as funções de um profissional de  
56 nível médio mas, depois de ter conversado com ele concordou, ressaltou que os salários  
57 continuarão a ser pagos pelas Instituições de origem. O Prof. Silvério é de opinião que se a  
58 permuta é permitida e o Laboratório não se opõe, o fato vai beneficiar a duas funcionárias não  
59 vê motivos para o COLAC impedir a permuta, ele pessoalmente é favorável à aprovação.  
60 Colocada em votação a permuta foi aprovada por unanimidade. **4 – Homologação de**  
61 **convênios – Processo E-26/053.888/05** – Convênio do Projeto *Semeando Consciência – uma*  
62 *proposta de intercâmbio entre a Universidade e a Escola Pública*, entre a PROEX e o MEC,  
63 coordenado pelo Prof. Arnaldo Rocha Façanha, a Profa. Lílian explicou que é um termo aditivo



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

64 do convênio e que houve necessidade desse termo porque ficaram verbas a receber do projeto  
65 inicial. O convênio foi aprovado e será encaminhado a DIRPROJ para os trâmites necessários.  
66 **Processo E/26/051.464/07** – convênio entre a UENF e a Universidade Federal do Pará, sob a  
67 Coordenação do Prof. Fernando Saboya – colocado em votação foi aprovado pelo Conselho e  
68 será encaminhado à DIRPRJ para os trâmites necessários. **5 – Solicitação de afastamento**  
69 **do país – CI LEF 90/2007** – solicitação para afastamento do país, sem ônus para a  
70 Universidade, da Profa. Cláudia Dolinski no período de oito a catorze de julho próximo passado  
71 para participar, como palestrante convidada do II Congresso Internacional de Fruticultura  
72 Tropical, a autorização, por questões de prazo já havia sido dada *ad referendum*, o Colegiado  
73 aprovou por unanimidade. **Processo E-26/051.864/07** – afastamento do país, sem ônus para a  
74 Universidade, do Prof. Viatcheslav Priimenko, no período de doze a vinte e sete de agosto  
75 desde ano para apresentação de trabalho na conferência “Inverse and Ill-Posed problems of  
76 Mathematical Physics” e pesquisa na Universidade de Novosibirsk, Rússia. Colocado em  
77 votação foi aprovado por unanimidade. **CI UENF/CCTA nº 106/07** - Afastamento do país, sem  
78 ônus para a Universidade, da Profa. Cláudia Dolinski, no período de doze a dezessete de  
79 agosto próximo, para participar do Encontro Anual da Society for Invertebrate Pathology, por  
80 questão de prazo o pedido já havia sido autorizado *ad referendum* do COLAC. Homologado  
81 por unanimidade. O Prof. Almy informou que seriam incluídas outras solicitações de  
82 afastamento do país que não estavam na pauta por terem chegado à Reitoria depois do envio  
83 da convocação da reunião. **CI LCQUI/CCT nº 087/07** - solicitação de afastamento do país,  
84 Prof. Fernando José Luna, sem ônus para a Universidade, no período de dezessete a vinte e  
85 um de setembro próximo para participar do V Colóquio Latinoamericano e Internacional sobre  
86 Rescate Y Preservación Del Patrimônio Industrial, na Argentina. **CI CBB nº 144/2007** –  
87 Afastamento do país da Profa. Elena Lassounskaia, sem ônus para a Universidade, no período  
88 de sete a vinte e um de agosto próximo, para continuidade dos projetos colaborativos entre o  
89 grupo de pesquisa em microbactérias liderado pela Professora e pesquisadores do Pasteur  
90 Institute de São Petesburgo, Rússia. **Documento da Técnica de Apoio Acadêmico de Nível**  
91 **Superior Denise Francisca Lacerda** – solicitação de afastamento, sem ônus para a  
92 Universidade, no período de dezessete de setembro a oito de outubro, para Madri, para preparar a  
93 defesa da tese de doutorado e participar do VII Curso e do 1º Workshop Internacional de  
94 Imunologia e Nutrição em Valencia. **CI CCT/LCMAT nº 120/2007** – Afastamento do país das  
95 Profas. Annabell Tamariz e Sahudy Montenegro González, sem ônus para a Universidade, no



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

96 período de seis a doze de outubro para apresentação de trabalho no Congresso Ibero-  
97 Americano (IADIS), em Vila Real, Portugal e da Profa. Sahudy Montenegro González, sem  
98 ônus para a Universidade, de treze a vinte de setembro próximo para visita e planejamento de  
99 projetos em conjunto com a empresa Trimedia.es, em Madri, Espanha. Todas as solicitações  
100 foram aprovadas por unanimidade. **6 – Solicitação para cursar pós-doutoramento 6.1 –**  
101 **Afastamento do Prof. Arno Vogel** – CI PROPPG nº 122/2007, informando que a CPPG em  
102 reunião no dia vinte de junho próximo passado, após análise e discussão da documentação  
103 constante da CI PGPS nº 036/2007, deferiu o pedido de afastamento para pós-doutoramento  
104 do Prof. Arno Vogel, para a Universidade de Brasília, no ano de dois mil e oito. A Profa.  
105 Simonne e o Prof. Julio se manifestaram contra a aprovação naquele momento, tendo em vista  
106 o documento enviado pelo então Chefe do LESCE Prof. Lacir Jorge Soares, sobre outro  
107 professor assumir as responsabilidades docentes do Prof. Arno estava em papel sem timbre e  
108 manuscrito e questionaram se na data do documento o Prof. Lacir ainda respondia pela chefia  
109 uma vez que houve problemas na eleição do chefe do LESCE, sugerem que a documentação  
110 seja devolvida ao Centro. O Prof. Rubén se manifestou dizendo que o COLAC deve ser mais  
111 neutro e não trazer para as reuniões as brigas internas do Centro e, se houve alguma  
112 irregularidade ela deve ser apontada para que seja apurada. O Prof. Almy lembrou que já  
113 houve solicitações onde haveria maior dificuldade em substituir o professor que sairia e nem  
114 por isso o pedido foi negado, continuou dizendo que acusação feita de que o Professor assinou  
115 como Chefe do Laboratório sem o selo naquela data, é bastante grave e será apurada mas,  
116 que em hipótese nenhuma vai aceitar que conflitos internos do Centro e dos Laboratórios  
117 sejam trazidos para o COLAC. Continuou dizendo que o Chefe do Laboratório pode dar a  
118 declaração em papel sem timbre e manuscrita e isso não diminui em nada o valor da  
119 declaração. A Profa. Simonne reiterou que houve problema na eleição da Profa. Marinete para  
120 a chefia, estranha o fato da Profa. Marinete ter participado da reunião do Conselho de Centro e  
121 de ter ficado de encaminhar a declaração e que o Prof. Lacir tenha assinado o documento. O  
122 Prof. Rubén sugeriu que ficasse bem definida qual a documentação deve fazer parte do  
123 processo para evitar problemas. O Prof. Julio manifestou seu desconforto em votar pela forma  
124 como o processo foi encaminhado. O Prof. Constantino lembrou que a documentação que será  
125 analisada nos Colegiados fica disponível na Reitoria e qualquer Conselheiro que julgue  
126 necessário pode consultar todos os documentos com antecedência, continuou dizendo que os  
127 Conselheiros estão representando seus Centros ou Câmaras e o que é trazido para votação



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

128 nos Colegiados Superiores já foi previamente aprovado nos Conselhos de Centro ou nas  
129 Câmaras e a postura dos representantes deveria ser de ratificar o que já veio aprovado e  
130 sugerem que a documentação seja devolvida ao Centro. O Prof. Luiz Antônio parabenizou o  
131 Prof. Almy pela clareza de manter o Colegiado neutro, sem se envolver nos conflitos dos  
132 Centros, ressaltou que a resolução do CONSUNI sobre afastamento para pós-doutoramento é  
133 bem clara sobre o encaminhamento do processo, e a solicitação do Prof. Arno já tramitou no  
134 Centro e na CPPG, cabe ao COLAC, a partir de denúncia, verificar se há irregularidade na  
135 assinatura, não se pode travar o processo. A Profa. Simonne concorda com o Prof. Almy no  
136 que diz respeito a não trazer para os Colegiados Superiores os conflitos internos do Centro,  
137 nos últimos quatro anos, segundo suas palavras, houve uma trajetória triste de “se lavar a  
138 roupa sua do CCH” na Reitoria, ressaltou que em reunião da PROPPG da qual é  
139 representante neste colegiado, em vinte de junho próximo passado se manifestou dizendo que  
140 o processo estava mal instruído e sugeriu que devolvesse para que o laboratório indicasse que  
141 não haveria prejuízo da disciplina, continuou dizendo que participou da reunião do Conselho de  
142 Centro onde foi solicitado que o Laboratório explicitasse que não haveria prejuízo da disciplina  
143 havendo um professor para substituir o Prof. Arno. O Prof. Almy se manifestou dizendo que nos  
144 documentos encaminhados diz que a solicitação de afastamento foi aprovada no Colegiado de  
145 Laboratório e no Conselho de Centro e por isso, devem levar em consideração o que está nas  
146 atas embora o COLAC nunca tenha exigido que as atas fossem encaminhadas junto com as  
147 solicitações, talvez essa seja uma das mudanças a ser feita, solicitar que as atas das reuniões  
148 onde foram aprovadas as solicitações sejam encaminhadas aos Colegiados Superiores. Para o  
149 Prof. Silvério a documentação enviada tem a assinatura e o carimbo do Diretor e não vê  
150 relevância no papel timbrado para a declaração do Chefe do Laboratório, o que deve ser  
151 analisado é se o conteúdo do documento atende às necessidades de garantir que haverá  
152 professor para assumir as disciplinas quando o Professor se afastar, considera que devem  
153 apurar se o documento foi assinado quando o Prof. Lacir não era mais Chefe do Laboratório,  
154 essa é uma questão passível de sindicância, a Universidade sempre incentivou o  
155 aperfeiçoamento dos servidores e, se o Laboratório, o Conselho de Centro e a CPPG  
156 aprovaram o assunto já foi discutido e não caberia ao COLAC nova discussão. O Prof. Júlio  
157 argumentou que, apesar da excelência acadêmica do Prof. Arno ele sente-se desconfortável  
158 para votar a aprovação já que no documento do Laboratório fala sobre a substituição por um  
159 possível professor visitante que cuja contratação está sendo bastante problemática devido a



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

160 possíveis irregularidades no processo. O Prof. Almy argumentou que o que pode ser feito é  
161 verificar se o documento foi anexado depois da votação no Conselho de Centro e da CPPG e  
162 avaliar se tem valor para o COLAC, continuou dizendo que temos que melhorar o trâmite dos  
163 documentos e principalmente o papel dos representantes que deveriam defender a posição  
164 aprovada no Centro e não suas posições pessoais. A Profa. Lillian ressaltou que ficou pouco a  
165 acrescentar, reafirmou a importância da fidelidade do voto e gostaria que ficasse claro em ata  
166 que não há dúvida quanto ao mérito do candidato à pós-doutorado e acredita que ninguém  
167 entende diferente, a dúvida em relação ao mérito seria uma questão mais grave, a questão de  
168 erro de procedimento está fora do alcance de análise do COLAC já que a solicitação foi  
169 aprovada anteriormente em outras instâncias, o fato de contratar outra pessoa não é impeditiva  
170 para a saída do Professor Arno, solicita que considerem isso para que pensem na votação. O  
171 Prof. Rubén sugeriu que todas as vezes que aparecer um ponto polêmico por questões de  
172 dúvidas em relação à normatização, deveriam aproveitar a oportunidade para estabelecer  
173 normas bem claras e definidas para evitar que o problema se repita, concorda que os  
174 representantes nos Conselhos Superiores devem defender a ideia do centro e não opiniões  
175 pessoais nem ir contra ao que foi aprovado, o que pode fazer é pedir é um tempo para analisar  
176 a documentação e ser votada em outra reunião. O Prof. Edson ressaltou que não existe  
177 qualquer questionamento quanto ao mérito da solicitação e acredita que internamente os  
178 laboratórios devem ter uma folga para liberar professor o que precisa é que o Laboratório tenha  
179 planejamento para atender à carga horária e liberar professor para pós-doutoramento, sugeriu  
180 que a pauta das reuniões tendo sido organizada os membros do Colegiado adquirissem o  
181 hábito de analisar os documentos com antecedência. A Profa. Simonne argumentou que não é  
182 contra a liberação do Professor mas sugere que o processo seja devolvido ao Laboratório para  
183 ser melhor instruído. Para o Prof. Almy o fato de voltar o processo cria um precedente que  
184 parece desnecessário já que existe a liberação do Laboratório, com ata aprovada e assinada e  
185 aprovação de três Conselhos, ele não tem nada contra voltar o processo mas para isso deve  
186 haver uma justificativa porque se adotarmos a prática de voltar processo cada vez que um  
187 Conselheiro questiona essa procedimento não terá fim. A Profa. Isabel concorda que o  
188 COLAC deva ser neutro e ela pessoalmente está sendo bastante neutra só não entende o que  
189 está acontecendo agora já que passaram outras solicitações de afastamento e foram  
190 aprovadas sem problema e sem questionamento dos documentos, confirmando a decisão das  
191 instâncias anteriores, o que talvez esteja acontecendo agora seja o fato de analisarem os



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

192 documentos, sugere que se possível, seja refeitas a declaração, sem necessidade de voltar o  
193 processo. O Prof. Julio questionou o fato do Chefe do Laboratório ter se manifestado sobre a  
194 responsabilidade das disciplinas sem que houvesse manifestação da Professora que assumirá  
195 as turmas. O Prof. Almy esclareceu que é prerrogativa do Chefe determinar quem dará as  
196 aulas. O Sr. Constantino ressaltou que as tarefas são distribuídas de comum acordo mas é  
197 atribuição do Chefe fazer essa distribuição. A Profa. Simonne esclareceu que pessoalmente  
198 não tem como objetivo impedir a saída do Professor, reconhece que é merecida pelo trabalho  
199 como Diretor e porque ele contribui para o Centro, o que houve foi uma confusão sobre quem  
200 respondia pelo LESCE, a carta do Prof. Arno de vinte e quatro de maio foi encaminhada à  
201 Profa. Marinete, Chefe em exercício e a declaração do Laboratório sobre quem assumiria a  
202 disciplina foi assinada pelo Prof. Lacir, em primeiro de junho, há necessidade de esclarecer a  
203 temporalidade, já na reunião da Câmara de Pós-Graduação já havia solicitado que o processo  
204 fosse devolvido ao Centro para ser melhor instruído e pelo que parece isso não ocorreu, o  
205 documento enviado sobre outro professor assumir a responsabilidade das aulas em nenhum  
206 momento a Professora se manifestou, reafirmou que considera o processo mal instruído e pede  
207 que a documentação seja devolvida ao Centro para melhor instruí-lo. O Prof. Luis Antônio  
208 sugeriu que verificassem na Resolução que documentos são necessários para a solicitação de  
209 afastamento para pós-doutorado. O Prof. Almy argumentou que se o questionamento sobre a  
210 data do mandato da Chefia não proceder o COLAC não tem o que discutir sobre o assunto e,  
211 se esse é o único questionamento não justifica a devolução do processo, e sim, solicitar  
212 esclarecimento. A Profa. Lílian sugeriu que a decisão fosse suspensa e solicitassem ata da  
213 reunião do Conselho de Centro onde a questão da sucessão foi tratada. **6.2 – Afastamento**  
214 **do Prof. Julio César Canille Martins** – CI PROPPG nº 169/2007, informando que a CPPG,  
215 em reunião do dia vinte e cinco de junho próximo passado após análise e discussão da  
216 documentação constante na CI CCT/LCMAT nº 100/2007, deferiu o pedido de afastamento  
217 para pós-doutoramento do Prof. Julio César Canille Martins, para o IMPA-RJ, no período de  
218 primeiro de junho deste ano a trinta e um de março de dois mil e oito. **7 – Calendário da Pós-**  
219 **Graduação** – CI PROPPG nº 123/2007, encaminhando o calendário da Pós-graduação para o  
220 segundo semestre de dois mil e sete, previsto para o período de sete de agosto a treze de  
221 dezembro, aprovado pela CPPG, para ser homologado pelo COLAC. O calendário foi  
222 homologado por unanimidade. **8 – Homologação de concurso público** – CI CCT nº 110/07  
223 encaminhando para ser homologado pelo COLAC o resultado do concurso para Professor



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

224 Associado do LENEP, área de Sedimentologia a planilha com resultado, ata da Comissão de  
225 Concurso Público de Docentes do CCT, os quadros de notas do candidato e as fichas  
226 cadastrais dos membros da Comissão Examinadora. Após análise da documentação enviada o  
227 COLAC homologou o resultado. **9 – Situação de Professor Visitante – CI PROGRAD/UENF**  
228 nº 142/07, encaminhando o Processo E-26/051.246/07, referente à alteração na Resolução nº  
229 007/2005 que criou e estabeleceu procedimentos para a admissão de Professor Visitante para  
230 estudantes de Pós-Graduação da UENF, no que se refere ao estabelecimento de um tempo  
231 mínimo de permanência na UENF e carga horária mínima na graduação. A Profa. Lílian  
232 ressaltou que a Câmara de Graduação solicitou que fosse incluído o parágrafo sobre a carga  
233 horária porque na resolução anterior isso não estava explícito, continuou dizendo que, apesar  
234 de ser uma resolução da graduação influencia também pós e não acredita que ter na resolução  
235 a carga horária mínima vá criar problemas na contratação. O Prof. Abel considera importante  
236 regulamentar os direitos do Professor Visitante que atualmente, não tem nem carteira da  
237 biblioteca e, com isso não pode fazer empréstimo de livros. O Prof. Almy sugeriu que o  
238 Professor Visitante ministre disciplina que possa atender à Pós e à Graduação, apenas  
239 adotando critérios diferentes de avaliação. O Prof. Edson sugeriu que na graduação fosse  
240 criada disciplina que pudessem mudar o tema de acordo com o perfil do Professor Visitante e  
241 considera que estar ligado a um grupo de pesquisa é uma motivação importante e, no plano de  
242 trabalho pode estar incluída as atividades com a Graduação. A Profa. Isabel ressaltou que se o  
243 Professor Visitante for de interesse dos cursos de graduação, a atividade docente naqueles  
244 cursos já deveria estar prevista no plano de trabalho. Depois de ampla discussão foram  
245 aprovadas as modificações propostas para o art. 3º, parágrafo 2º, a Profa. Lílian sugeriu que a  
246 definição da carga horária na graduação fosse mantida e levassem em conta as atividades de  
247 ensino, pesquisa e extensão, bem como a carga horária na pós-graduação. A modificação da  
248 resolução foi aprovada com ajustes necessários e encaminhada ao CONSUNI, a Profa. Lílian  
249 foi indicada para fazer a relatoria da proposta. – **10 – Assuntos gerais – 10.1 – Prazo de**  
250 **máximo para concessão de bolsas** - A Profa. Lílian solicitou que fosse estabelecido um  
251 prazo máximo para concessão de bolsas para pessoas que não têm vínculo com a graduação  
252 nem com a pós para evitar o que já ocorreu em outras instituições que os bolsistas entraram  
253 com processo contra a instituição, houve a sugestão que as bolsas *Universidade Aberta* seja  
254 concedida por dois, as de *Iniciação Científica* por três anos, renovável por mais dois, a de  
255 Professor Visitante por até dois anos, renovável por mais um ou dois anos. O Prof. Almy ficou



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

256 de enviar consulta ao Jurídico sobre o assunto e solicitou que a Profa. Lílian formulasse as  
257 indagações pertinentes. Nada mais havendo a tratar o Prof. Almy agradeceu a presença de  
258 todos e encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta minutos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschenstein  
Secretária *ad-hoc*